

MUNICÍPIO DE IRANI

ESTADO DE SANTA CATARINA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria ou Fundo solicitante

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato/ata de registro de preço, nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a Sra. Giovana Aparecida Dias, bem como fica designada como Gestora, a Sra. Maria Inez de Bastiani.

2. OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE da rede pública municipal de Irani, de acordo com as especificações contidas nos anexos para o período letivo da rede pública de ensino de 2024.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição completa do item	un	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	AGNOLINE DE FRANGO E GADO: Feito de farinha de trigo, ovos, sal, carne de frango e gado moído, óleo e temperos naturais. Acondicionados em embalagens de polipropileno de 01 kg congelados.	KG	150,00	34,00	5.100,00
2	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	2.500,00	5,90	14.750,00
3	BISCOITO GLACEADO DE AÇÚCAR MASCAVO EMB. 500GR	PCT	250,00	18,00	4.500,00
4	CARNE BOVINA - ISCAS Características Gerais: Carne bovina, preparada do patinho, acém ou paleta. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto.	KG	800,00	41,25	33.000,00
5	CARNE BOVINA MOÍDA Características Gerais: Carne selecionada, preparada de cortes bovinos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com	KG	800,00	39,85	31.880,00

MUNICÍPIO DE IRANI
ESTADO DE SANTA CATARINA

	data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.				
6	Carne suína iscas, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponervroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2 kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	KG	800,00	29,25	23.400,00
7	CUCA SIMPLES EMBALAGEM COM 730 GR	UN	250,00	13,75	3.437,50
8	FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG, Produto obtido pela moagem em moinho de pedra, em grãos selecionados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente em embalagem de 01 kg.	PCT	500,00	6,23	3.115,00
9	IOGURTE Características Gerais: consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango e coco. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	LT	1.200,00	9,75	11.700,00
10	MAÇÃ GALA peso mínimo de 160 gramas cada unidade de 1ª qualidade, com casca são, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.500,00	11,50	28.750,00
11	Macarrão Caseiro embalagem de 1 kg	KG	800,00	18,90	15.120,00
12	MANDIOCA S/ CASCA Características Gerais: Raízes de mandioca previamente descascada e lavadas. não poderá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal, brancas com pontos amarelos	KG	400,00	8,50	3.400,00

MUNICÍPIO DE IRANI

ESTADO DE SANTA CATARINA

	escuro e/ou marrom. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.				
13	MANTEIGA COLONIAL	KG	150,00	42,25	6.337,50
14	Morango in natura em kg de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas.	KG	350,00	25,00	8.750,00
15	MORANGA CABOTIÁ Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período de safra do mesmo.	KG	200,00	6,65	1.330,00
16	Pão de Hot Dog de 60gr cada unidade	UN	14.000,00	1,60	22.400,00
17	Pão caseiro integral embalagem com 700 gr	UN	150,00	9,95	1.492,50
18	Pão caseiro de milho embalagem com 680 gr	UN	150,00	8,50	1.275,00
19	Peixe (filé), espécie tilápia, em kg cortado em filé, sem pele, sem espinho, congelado, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	350,00	47,50	16.625,00
20	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Características Gerais: Apresenta textura firme, sabor suave. Embalagem: intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	KG	250,00	43,00	10.750,00
21	SUCO DE UVA 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	L	800,00	13,00	10.400,00
22	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSA 100GR CADA MAÇO) - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.	MAÇ	200,00	6,57	1.314,00
23	Açúcar mascavo em Kg	KG	100,00	12,50	1.250,00
24	Melado em kg	KG	100,00	14,50	1.450,00
25	Geléia de grutas embalagem de 600 gr	UND	100,00	17,00	1.700,00
26	ALFACE – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio.	UND	500,00	3,80	1.900,00
27	Couve manteiga em maço com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas.	MÇ	250,00	3,80	950,00
28	Linguiça toscana e Pernil tipo 1: Preparada de cortes suínos e especiarias. O Produto deverá ser elaborado com matéria primas selecionadas, e outros produtos registrados no órgão competente. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo	KG	400,00	18,00	7.200,00

MUNICÍPIO DE IRANI

ESTADO DE SANTA CATARINA

	de validade, bem como informações nutricionais do produto.				
29	Laranja tipo Rubi, Valencia ou Folha Murcha: Apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresenta grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de unidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resíduos e fertilizantes.	KG	800,00	5,35	4.280,00
30	Arroz Tipo I - Colonial: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: pacotes de polietileno transparente de 2 kg, resistente e sem rupturas.	PCTS	200,00	6,75	1.350,00
31	Tomate: de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem-terra. Produto íntegro. Produto fornecido in natura.	KG	600,00	9,47	5.682,00
32	Canjiquinha/Quirera (não transgênica) embalagem 500 gr	pct	600,00	4,00	2.400,00
33	Feijão preto embalagem de 1 kg	kg	800,00	10,58	8.464,00
TOTAL DOS ITENS					R\$ 295.452,50
Valor por extenso: Duzentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos					

4/8

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O presente termo foi elaborado para suprir a necessidade de produtos oriundos da agricultura familiar, priorizando os produtos de origem local, regional e estadual em cumprimento as Leis do FNDE 038, 11.974 e 06 que prioriza a compra de produtos da agricultura familiar e incentivo ao pequeno produtor.

5. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES

5.1. Obrigações Da Secretaria/Fundo

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

MUNICÍPIO DE IRANI

ESTADO DE SANTA CATARINA

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

5.2. Obrigações Do Contratado

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

MUNICÍPIO DE IRANI

ESTADO DE SANTA CATARINA

- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
- t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6/8

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1. Não se aplica ao caso.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. As entregas deverão ser realizadas nos locais determinados pela secretaria, conforme demanda da secretaria solicitante.

7.1.1. Locais: Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local	Endereço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Horário de Entrega: Matutino: 09h30min. às 10h30min. Vespertino: 15h30min. às 16h30min	Rua José Correia, nº 66, centro
Creche Neri Terezinha Guareschi Horário de Entrega: Matutino: 07h30min. às 10h00min. Vespertino: 13h15min. às 16h00min	Rua José Kades, 901, centro
Creche Sonho Mágico Horário de Entrega:	Rua Antônio Ernani Luz Guerreiro, nº 230, Bairro Santo Marcon

MUNICÍPIO DE IRANI
ESTADO DE SANTA CATARINA

Matutino:8h00min. às 11h00min. Vespertino: 13h30min. às 15h00min	
Creche Raio de Luz Horário de Entrega: Matutino:7h30min. às 10h30min. Vespertino: 13h30min. às 16h00min	Rua Santa Luiza nº 81, Bairro Santo Antônio
Creche Um Pedacinho do Céu Horário de Entrega: Matutino:8h00min. às 11h00min. Vespertino: 13h15min. às 16h00min	Rua Santa Maria, nº 15, Bairro Alto Irani
EEBM Sebastião Rodrigues de Souza Horário de Entrega: Matutino: 8h00min às 9h15min. 10h15min às 11h00min. Vespertino: 13h45min. às 15h15min. 16h15min. às 17h00min.	Rua Governador Ivo Silveira, nº1121, centro
EEBM Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri Horário de Entrega: Matutino: 7h30min. às 9h00min. 10h15min. às 11h00min. Vespertino:13h30min às 15h00min. 16h15min. às 17h00min	Rua Padre João Pollmann, nº 105, Bairro Santo Marcon

7.2. Na ocasião da entrega do serviço contratado, será verificada as suas características concernentes a apresentação exigida no ato convocatório, devidamente atendidas pelo fornecedor na ocasião de sua proposta.

7/8

7.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4. O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

MUNICÍPIO DE IRANI

ESTADO DE SANTA CATARINA

9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

9.1. O prazo de garantia a ser aplicado é aquele disposto no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

10. RECURSO A SER UTILIZADO:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município de Irani, prevista para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 2004 – Secretaria de Educação Cultura Esporte

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Ação: 2.7 – Merenda Escolar

Elemento: 3390 - Outras Despesas Correntes

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Despesa: 19

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8/8

11. TERMO DE ACEITE:

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Giovana Aparecida Dias

Cargo/função: Nutricionista

Matrícula: 2434

Unidade: Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 01 dezembro de 2023.

MARIA INEZ DE BASTIANI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES